

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020, às 11:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Juan Gabriel Lopez Moreno  
Secretária: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre a retificação do item 5 do Boletim de Subscrição datado de 21 de janeiro de 2019, em razão de ter constado no documento o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital; e
  - 4.2 Deliberar sobre a retificação do item 5 do Boletim de Subscrição datado de 19 de julho de 2019, em razão de ter constado no documento o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue:

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

- 5.1 Retificar o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 21 de janeiro de 2019, em razão de ter constado equivocadamente neste documento o prazo para integralização do valor de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de 36 (trinta e seis) meses. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 21 de janeiro de 2019, deve ser lido com a seguinte redação:

*“5. Forma e prazo de integralização: R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) foram integralizados nesta data em moeda corrente nacional e o restante no valor de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais) serão integralizados em até 36 (trinta e seis) meses da presente data.”*

- 5.2 Retificar o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 19 de julho de 2019, em razão de ter constado equivocadamente neste documento o prazo para integralização do valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de 30 (trinta) meses. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 19 de julho de 2019, deve ser lido com a seguinte redação:

*“5. Forma e prazo de integralização: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão integralizados em até 30 (trinta) meses da presente data.”*

- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

Gabriel Lopez Moreno, Secretário: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Rio Negro, 21 de janeiro de 2020.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**

Secretária